

DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.25**

MOTTA

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE	3
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO	6
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS CONSOLIDADA.....	7
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD - DMAL	8
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CD – DMAL.....	9
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUIDO – DMAL ..	11
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG BD – DAL	12
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO BDMG CD – DAL	13
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO – DAL.....	14
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DESBAN SETORIAL – DAL	15
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA)	16
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG BD – DPT.....	17
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG CD – DPT.....	18
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO – DPT.....	19
DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN SETORIAL – DPT	20
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	21

Aos Conselheiros e Administradores da
DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL
Belo Horizonte - MG

1. Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL, que compreendem o balanço patrimonial (consolidado) em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do ativo líquido por plano de benefícios, da mutação do patrimônio social (consolidada), da mutação do ativo líquido por plano de benefícios, do plano de gestão administrativa (consolidado) e das provisões técnicas do Plano de Benefícios do exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DESBAN – FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações do exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e fiscalizadas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

2. Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e nossas responsabilidades, em cumprimento a tais normas, estão descritas no tópico 7 adiante. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que as evidências de auditoria obtidas são suficientes e apropriadas para fundamentar nossa opinião

3. Ênfase

De acordo com as normas de auditoria independente, as demonstrações contábeis ora apresentadas comportam a seguinte ênfase de nossa parte, a qual, todavia, não constitui ressalva quanto às nossas conclusões, já consubstanciadas no tópico primeiro.

- (a) Conforme descrito na Nota 14, o Plano BDMG BD apresentou, em 31.12.25, déficit técnico de R\$129.557 mil. Considerando o ajuste de precificação de R\$65.140, o déficit técnico ajustado ficou em R\$64.417 mil, ao passo que o limite para equacionamento era de R\$99.557 mil, conseqüentemente, não requerendo a elaboração de novo plano de equacionamento.



4. Auditoria do ano anterior

As demonstrações contábeis do exercício de 2024, ora apresentadas para fins de comparação, foram por nós examinadas e o nosso relatório sobre as mesmas, datado de 26 de março de 2025, conteve ênfase sobre a necessidade de elaboração de plano de equacionamento de déficit, o qual foi elaborado em 2025, conforme nota 14.a.

5. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o Relatório dos Auditores

A Administração da Entidade é responsável por outras informações que constam do Relatório Anual de Informações e, em conexão com os nossos trabalhos de auditoria, nossa responsabilidade é a de ler o referido relatório e considerar se o seu conteúdo está consistente com as informações apresentadas nas demonstrações contábeis. Não temos nada a relatar sobre esse relatório por não estar ultimado na presente data, dado que o prazo legal para essa obrigação é 30.04.26.

6. Responsabilidades da Administração e da Governança

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da Fundação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração dessas demonstrações, a não ser que ela pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação são os órgãos estatutários com responsabilidades pela elaboração, supervisão e aprovação das demonstrações contábeis.

7. Responsabilidades dos Auditores

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e expressar opinião sobre as mesmas. Segurança razoável não é uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, sempre detecta eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.



Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso:

- a. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- b. Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos técnicos apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade;
- c. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- d. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de perenidade dos planos de benefícios e de gestão administrativa, de continuidade operacional e, mediante as evidências de auditoria obtidas, que não existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Fundação bem como da perenidade de seus planos. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a liquidação dos planos e/ou a descontinuidade dos negócios da Entidade;
- e. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se elas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado dos exames, da época das visitas e das constatações relevantes de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 27 de março de 2026

FERNANDO MOTTA AUDITORES
CRCMG-12.557 | CVM-12.815


Fernando Campos Motta
Contador CRCMG – 91.109

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

R\$ Mil

ATIVO	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024	PASSIVO	Nota Explicativa	31/12/2025	31/12/2024
DISPONÍVEL		76	55	EXIGÍVEL OPERACIONAL		3.314	2.934
				Gestão Previdencial	9	1.183	1.147
				Gestão Administrativa	10	2.115	1.775
				Investimentos		16	12
REALIZÁVEL		1.219.492	1.171.276				
Gestão Previdencial	5	42.070	42.446	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	11	99.914	97.283
Gestão Administrativa	6	3.921	3.919	Gestão Previdencial		30.667	28.038
Investimentos	7	1.173.501	1.124.911	Gestão Administrativa		3.795	3.793
Títulos Públicos		851.082	579.503	Investimentos		65.452	65.452
Ativo Financeiro de Crédito Privado		4.452	3.829				
Fundos de Investimentos		221.061	444.323	PATRIMÔNIO SOCIAL		1.116.409	1.071.197
Investimentos em Imóveis		22.721	23.644	Patrimônio de Cobertura do Plano		1.103.814	1.058.572
Operações com Participantes		8.733	8.160	Provisões Matemáticas	14	1.233.371	1.256.864
Depósitos Judiciais / Recursais		65.452	65.452	Benefícios Concedidos		1.122.449	1.104.704
				Benefícios a Conceder		336.823	332.183
				(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(225.901)	(180.023)
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL		69	83	Equilíbrio Técnico	15	(129.557)	(198.292)
Imobilizado e intangível	8	69	83	Resultados Realizados		(129.557)	(198.292)
				Déficit Técnico Acumulado		(129.557)	(198.292)
				Fundos	16	12.595	12.625
				Fundos Previdenciais		2.598	2.312
				Fundos Administrativos		9.997	10.313
GESTÃO ASSISTENCIAL		40.315	37.991	GESTÃO ASSISTENCIAL		40.315	37.991
TOTAL DO ATIVO		1.259.952	1.209.405	TOTAL DO PASSIVO		1.259.952	1.209.405

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO SOCIAL - DMPS (CONSOLIDADA)

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
	A - Patrimônio Social - início do exercício	1.071.197	1.071.227
1. Adições	174.280	129.880	34,19
(+) Contribuições Previdenciais	52.529	50.545	3,93
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	702	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	110.024	68.690	60,17
(+) Receitas Administrativas	9.474	9.353	1,29
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	1.551	1.287	20,51
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	-	5	(100,00)
2. Destinações	(129.068)	(129.910)	(0,65)
(-) Benefícios	(114.560)	(109.559)	4,56
(-) Resgates	(46)	(1.594)	(97,11)
(-) Portabilidade	(119)	-	-
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(69)	(69)	-
(-) Outras Destinações	(303)	-	-
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(2.630)	(8.596)	(69,40)
(-) Despesas Administrativas	(11.341)	(10.092)	12,38
3. Acréscimo / Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	45.212	(30)	(150.806,67)
(+/-) Provisões Matemáticas	(23.493)	43.683	(153,78)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	68.735	(44.751)	(253,59)
(+/-) Fundos Previdenciais	286	485	(41,03)
(+/-) Fundos Administrativos	(316)	553	(157,14)
4. Outros Eventos do Patrimônio Social	-	-	
5. Operações Transitórias	-	-	
B - Patrimônio Social - final do exercício (A+3+4+5)	1.116.409	1.071.197	4,22
6. Gestão Assistencial	2.415	(1.035)	(333,33)
(+) Receitas Assistenciais	30.138	26.233	14,89
(-) Despesas Assistenciais	(27.723)	(27.268)	1,67

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG - BD - DMAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
A - Ativo Líquido - início do exercício	1.037.545	1.041.492	(0,38)
1. Adições	157.186	115.357	36,26
(+) Contribuições	50.243	48.361	3,89
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	106.943	66.996	59,63
2. Destinações	(117.528)	(119.304)	(1,49)
(-) Benefícios	(114.560)	(109.551)	4,57
(-) Resgates	(35)	(1.157)	(96,97)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(2.630)	(8.596)	(69,40)
(-) Outras Destinações	(303)	-	-
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	39.658	(3.947)	(1.104,76)
(+/-) Provisões Matemáticas	(29.077)	40.827	(171,22)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	68.735	(44.774)	(253,52)
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	1.077.203	1.037.545	3,82
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	(393)	511	(176,91)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG - CD – DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
	A - Ativo Líquido - início do exercício	22.552	19.335
1. Adições	6.001	3.871	55,02
(+) Contribuições	2.330	2.242	3,93
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	702	-	-
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	2.969	1.629	82,26
2. Destinações	(400)	(654)	(38,84)
(-) Benefícios	-	(8)	(100,00)
(-) Resgates	-	(139)	(100,00)
(-) Portabilidade	(119)	(235)	(49,36)
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(69)	(69)	-
(-) Custeio Administrativo	(212)	(203)	4,43
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	5.601	3.217	74,11
(+/-) Provisões Matemáticas	5.315	2.709	96,20
(+/-) Fundos Previdenciais	286	485	(41,03)
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	-	23	(100,00)
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	28.153	22.552	24,84
C - Fundos não Previdenciais			
(+/-) Fundos Administrativos	71	37	91,89

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DESBAN INSTITUÍDO – DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
A - Ativo Líquido - início do exercício	755	593	27,32
1. Adições	276	204	35,29
(+) Contribuições	168	143	17,48
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	108	61	77,05
2. Destinações	(11)	(42)	(73,81)
(-) Resgate	(11)	(42)	(73,81)
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	265	162	63,58
(+/-) Provisões Matemáticas	265	162	63,58
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	1.020	755	35,10
C - Fundos não Previdenciais	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DESBAN SETORIAL – DMAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
A - Ativo Líquido - início do exercício	32	47	(31,91)
1. Adições	4	6	(33,33)
(+) Contribuições	-	2	(100,00)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	4	4	-
2. Destinações	-	(21)	(100)
(-) Resgate	-	(21)	(100)
3. Acréscimo / Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	4	(15)	(126,67)
(+/-) Provisões Matemáticas	4	(15)	(126,67)
B - Ativo Líquido - final do exercício (A+3)	36	32	12,50
C - Fundos não Previdenciais	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG - BD – DAL

R\$ mil

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
1. Ativos	1.183.506	1.141.568	3,67
Disponível	39	44	(11,36)
Recebíveis Previdencial	51.069	51.841	(1,49)
Investimento	1.132.398	1.089.683	3,92
Títulos Públicos	836.024	568.538	47,05
Ativo Financeiros de Crédito Privados	4.452	3.829	16,27
Fundos de Investimento	195.200	420.364	(53,56)
Investimentos em Imóveis	22.721	23.644	(3,90)
Operações com Participantes	8.549	7.856	8,82
Depósitos Judiciais / Recursais	65.452	65.452	-
2. Obrigações	97.302	94.629	2,82
Operacional	1.183	1.140	3,77
Contingencial	96.119	93.489	2,81
3. Fundos não Previdenciais	9.001	9.394	(4,18)
Fundos Administrativos	9.001	9.394	(4,18)
5. Ativo Líquido (1-2-3)	1.077.203	1.037.545	3,82
Provisões Matemáticas	1.206.760	1.235.837	(2,35)
Déficit Técnico acumulado	(129.557)	(198.292)	(34,66)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(129.557)	(198.292)	(34,66)
b) Ajuste de Precificação	65.140	49.241	32,29
c) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(64.417)	(149.051)	(56,78)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG - CD – DAL**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
1. Ativos	28.541	22.873	24,78
Disponível	2	7	(71,43)
Recebível	375	303	23,76
Investimento	28.164	22.563	24,82
Títulos Públicos	15.058	10.965	37,33
Fundos de Investimento	12.922	11.294	14,41
Operações com Participantes	184	304	(39,47)
2. Obrigações	14	18	(22,22)
Operacional	14	18	(22,22)
3. Fundos não Previdenciais	374	303	23,43
Fundos Administrativos	374	303	23,43
5. Ativo Líquido (1-2-3)	28.153	22.552	24,84
Provisões Matemáticas	25.555	20.240	26,26
Fundos Previdenciais	2.598	2.312	12,37

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DESBAN INSTITUÍDO – DAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
			Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
1. Ativos	1.020	755	35,10
Disponível	-	-	-
Investimento	1.020	755	35,10
Fundos de Investimento	1.020	755	35,10
2. Obrigações	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2)	1.020	755	35,10
Provisões Matemáticas	1.020	755	35,10

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DESBAN SETORIAL – DAL

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
			Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
1. Ativos	36	32	12,50
Investimento	36	32	12,50
Fundos de Investimento	36	32	12,50
2. Obrigações	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2)	36	32	12,50
Provisões Matemáticas	36	32	12,50

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DPGA (CONSOLIDADA)

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	10.313	9.760	5,67
1. Custeio da Gestão Administrativa	11.025	10.640	3,62
1.1. Receitas	11.025	10.640	3,62
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	212	203	4,43
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.243	5.245	(0,04)
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	101	88	14,77
Receitas Diretas	345	319	8,15
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	1.551	1.287	20,51
Reembolso da Gestão Assistencial	3.573	3.498	2,14
2. Despesas Administrativas	(11.341)	(10.092)	12,38
2.1. Administração dos Planos Previdenciais	(7.766)	(6.592)	17,81
Pessoal e Encargos	(4.796)	(4.473)	7,22
Treinamentos / Congressos e Seminários	(54)	(31)	74,19
Viagens e Estádias	(16)	(10)	60,00
Serviços de Terceiros	(1.985)	(1.227)	61,78
Despesas Gerais	(452)	(452)	-
Depreciações e Amortizações	(18)	(21)	(14,29)
Tributos	(445)	(378)	17,72
2.3. Administração Assistencial	(3.573)	(3.498)	2,14
Despesas Administrativas	(3.573)	(3.498)	2,14
2.5. Fomento	(2)	(2)	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	5	(100,00)
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobre / Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	(316)	553	(157,14)
7. Constituição / Reversão do Fundo Administrativo (6)	(316)	553	(157,14)
8. Operações Transitórias	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	9.997	10.313	(3,06)

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG - BD – DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		Variação (%)
	31/12/2025	31/12/2024	
	R\$ mil		
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.174.505	1.132.174	3,74
1. Provisões Matemáticas	1.206.760	1.235.837	(2,35)
1.1. Benefícios Concedidos	1.122.449	1.104.704	1,61
Benefício Definido	1.122.449	1.104.704	1,61
1.2. Benefício a Conceder	310.212	311.156	(0,30)
Benefício Definido	310.212	311.156	(0,30)
1.2. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(225.901)	(180.023)	25,48
(-) Déficit Equacionado	(225.901)	(180.023)	25,48
(-) Patrocinadores	(94.881)	(71.790)	32,16
(-) Participantes	(29.808)	(24.894)	19,74
(-) Assistidos	(101.212)	(83.339)	21,45
2. Equilíbrio Técnico	(129.557)	(198.292)	(34,66)
2.1. Resultados Realizados	(129.557)	(198.292)	(34,66)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(129.557)	(198.292)	(34,66)
3. Fundos	-	-	-
4. Exigível Operacional	1.183	1.140	3,77
4.1. Gestão Previdencial	1.169	1.129	3,54
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	14	11	27,27
5. Exigível Contingencial	96.119	93.489	2,81
5.1. Gestão Previdencial	30.667	28.037	9,38
5.2. Investimentos - Gestão Previdencial	65.452	65.452	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS BDMG - CD – DPT**

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	28.167	22.571	24,79
1. Provisões Matemáticas	25.555	20.240	26,26
1.1. Benefícios Concedidos	-	-	-
Benefício Definido	-	-	-
1.2. Benefício a Conceder	25.555	20.240	26,26
Contribuição Definida	25.555	20.240	26,26
Saldo de Contas - parcela patrocinador	11.831	9.611	23,10
Saldo de Contas - parcela participantes	13.724	10.629	29,12
3. Fundos	2.598	2.312	12,37
3.1. Fundos Previdenciais	2.598	2.312	12,37
4. Exigível Operacional	14	19	(26,32)
4.1. Gestão Previdencial	13	18	(27,78)
4.2. Investimentos - Gestão Previdencial	1	1	-
5. Exigível Contingencial	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN INSTITUÍDO – DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2+3)	1.020	755	35,10
1. Provisões Matemáticas	1.020	755	35,10
1.2. Benefício a Conceder	1.020	755	35,10
Contribuição Definida	1.020	755	35,10
Saldo de contas - parcela participantes	1.020	755	35,10
2. Exigível Operacional	-	-	-
3. Equilíbrio Técnico	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DESBAN SETORIAL – DPT

DESCRIÇÃO	Exercício findo em		R\$ mil
	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
Provisões Técnicas (1 + 2)	36	32	12,50
1. Provisões Matemáticas	36	32	12,50
1.2. Benefício a Conceder	36	32	12,50
Contribuição Definida	36	32	12,50
Saldo de contas - parcela participantes	36	32	12,50
2. Equilíbrio Técnico	-	-	-

As notas explicativas anexas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social ("DESBAN" ou "Fundação") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, sem fins lucrativos, instituída em 18 de novembro de 1977 e autorizada a funcionar sob a forma de Fundação pela Portaria nº 1.885, de 30 de outubro de 1979, do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Ela é regida pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, Decretos e Normas regulamentadoras aplicáveis, e tem como patrocinadores o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.), patrocinador instituidor e a própria Fundação.

Seu objetivo principal é a instituição e administração de planos de benefícios, obedecendo às normas do Ministério da Previdência Social – MPS, por intermédio do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc.

O custeio dos Planos de Benefícios Previdenciários administrados pela DESBAN é assegurado por contribuições dos participantes ativos, dos assistidos e dos patrocinadores, determinado segundo cálculos atuariais, além de receitas provenientes de aplicações do seu patrimônio que obedecem ao disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.994/2022, e suas alterações posteriores.

A DESBAN investe seus recursos financeiros nos segmentos de aplicação em linha com o disposto na Resolução CMN/BACEN nº 4.994/2022, e suas alterações posteriores, e não distribui lucro ou participações. A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios capazes de assegurar sua exatidão.

2. PLANOS ADMINISTRADOS

A DESBAN administra quatro planos de benefícios previdenciários que estão inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios – CNPB das Entidades Fechadas de Previdência Complementar mantido pela Previc.

Os planos administrados são os seguintes:

- a) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – BD – CNPB nº 1979.0036-29 CNPJ 48.306.595/0001-34.

Seu objetivo principal é a concessão de complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos participantes e seus beneficiários, bem como a concessão dos demais benefícios de natureza previdenciária previstos no Regulamento. Desde 10 de novembro de 2011 o plano foi fechado pelo BDMG, patrocinador instituidor, a novas adesões, com aprovação feita pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, através da Portaria nº 641/2011.

- b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CD - CNPB nº 2011.0001-65 - CNPJ 48.307.510/0001-32.

Seu objetivo principal é a complementação das prestações asseguradas pelo Regime Geral de Previdência Social aos seus participantes e beneficiários, além de oferecer os demais benefícios de natureza previdenciária previstos no Regulamento. Anteriormente, esse plano era denominado Plano de Benefícios Previdenciários BDMG-CV, constituído na modalidade de contribuição variável (CV). Em 2023, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, por meio da Portaria Previc nº 992, de 1º de novembro, aprovou as alterações proposta pela DESBAN no Regulamento, entre as quais se destaca a mudança do nome de BDMG CV para BDMG CD, bem como a adoção da renda financeira como forma de concessão de benefícios.

- c) Plano de Benefícios Previdenciários DESBAN Instituído - CNPB nº 2019.0015-19– CNPJ 48.307.697/0001-74.

Em 02 de abril de 2019 foi aprovado em Ata do Conselho Deliberativo nº 346 o ingresso da AFBDMG - Associação dos Funcionários do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais como instituidor do Plano Instituído DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc publicou em 02 de agosto de 2019, por meio da Portaria nº 688, a aprovação do Regulamento do Plano Instituído DESBAN e do Convênio de Adesão da AFBDMG, que foi implementado na modalidade de contribuição definida (CD) e recebeu as suas primeiras contribuições em dezembro de 2019.

- d) Plano de Benefícios Previdenciários DESBAN– Setorial - CNPB nº 2019.0016-83– CNPJ 48.307.699/0001-63.

Conforme a Ata do Conselho Deliberativo nº 345, de 02 de abril de 2019, foi aprovado o ingresso da FUMSOFT - Sociedade Mineira de Software como instituidor do Plano Setorial DESBAN. Por sua vez, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc publicou em 02 de agosto de 2019, por meio da Portaria nº 687, a aprovação do regulamento do Plano Setorial DESBAN e do Convênio de Adesão da FUMSOFT, na modalidade de contribuição definida (CD) e teve as suas operações iniciadas em 2020.

- e) Plano de Gestão Administrativa – PGA – CNPJ 19.969.500/0001-64

O Plano de Gestão Administrativa - PGA tem como finalidade registrar as atividades referentes à gestão administrativa da Fundação, na forma de seu Regulamento aprovado pelo Conselho Deliberativo na Ata nº 468, de 24/09/2025.

Além dos planos de benefícios previdenciários e de gestão administrativa, a DESBAN possui um plano de benefício assistencial de saúde registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com registro 35.766-9. Denominado Pró-Saúde, na modalidade de autogestão, custeado pelos patrocinadores, participantes e assistidos, tendo como objetivo a cobertura de despesas com assistência médica a seus participantes e assistidos, empregados do BDMG e da própria Fundação, e aos seus dependentes. A continuidade deste plano é garantida pelos aportes de recursos dos participantes e das patrocinadoras.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

A quantidade de participantes dos planos de benefícios previdenciários administrados pela Fundação, conforme Demonstrativo Estatístico, é apresentada a seguir:

	BD	CD	DESBAN Instituído	DESBAN Setorial	Total
31/12/2025					
Total de Ativos	217	96	37	2	352
Ativos Normais (1)	205	86	37	2	330
Autopatrocínados	8	5	-	-	13
BPD	4	5	-	-	9
Total de Aposentados	433	-	-	-	433
Total de Pensionistas	122	-	-	-	122
Total	772	96	37	2	907
31/12/2024					
Total de Ativos	232	88	39	2	361
Ativos Normais	219	80	39	2	340
Autopatrocínados	10	4	-	-	14
BPD	3	4	-	-	7
Total de Aposentados	428	-	-	-	428
Total de Pensionistas	119	-	-	-	119
Total	779	88	39	2	908

(1) Participantes com contribuição do patrocinador

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis da Fundação foram elaboradas em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e o Conselho Federal de Contabilidade - CFC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

- Resolução CNPC nº 43, de 6 de agosto de 2021, e suas alterações posteriores, dispõe sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC e sobre o registro e avaliação de títulos e valores mobiliários;
- Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e suas alterações posteriores, estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Previc, bem como normas complementares às diretrizes do - CNPC e do Conselho Monetário Nacional - CMN; e

- c) NBC ITG 2001, de 15 de dezembro de 2022, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos para estruturação das Demonstrações Contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar -EFPC.

A sistemática contábil introduzida pelos órgãos normativos apresenta, como principal característica, a contabilização das operações por plano de forma a identificar, separadamente, os planos de benefícios de natureza previdencial e assistencial administrados pela EFPC, bem como o plano de gestão administrativa e o fluxo dos investimentos, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes.

Em conformidade com o artigo 17 das Normas Gerais da Resolução CNPC nº 43/2021, são apresentados os seguintes demonstrativos contábeis:

- a) Balanço Patrimonial Consolidado;
- b) Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS – Consolidada;
- c) Demonstração do Ativo L quido – DAL – por plano de benef cio previdencial;
- d) Demonstração da Mutaç o do Ativo L quido – DMAL – por plano de benef cio previdencial;
- e) Demonstração do Plano de Gest o Administrativa – DPGA – Consolidada;
- f) Demonstração das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT – por plano de benef cio previdencial; e
- g) Notas Explicativas  s Demonstraç es cont beis.

As Demonstraç es Cont beis do exerc cio findo em 31 de dezembro de 2025 est o sendo apresentadas em milhares de reais (R\$ mil) e em conjunto com as correspondentes de 2024, de forma a permitir a comparabilidade.

3.1. BASE DE MENSURAÇ O

As Demonstraç es Cont beis foram preparadas utilizando-se o custo hist rico como base de valor, exceto pela valorizaç o de certos ativos e passivos, tais como Investimentos e as Provis es Matem ticas, que s o mensurados pelo valor justo e custo amortizado, respectivamente.

3.2. APROVAÇ O DAS DEMONSTRAÇ ES CONT BEIS

As Demonstraç es Cont beis foram aprovadas e autorizadas para divulgaç o pela Diretoria Executiva em 25 de març o de 2025 e pelo Conselho Deliberativo em 27 de març o de 2025.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das Demonstrações Contábeis foram as seguintes:

a) Apuração do Resultado

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas / Variações Positivas e Deduções / Variações Negativas do Fluxo de Investimentos são escrituradas pelo regime de competência de exercícios, exceto as operações com autopatrocinados dos planos de benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Variável (CV) e de Contribuição Definida (CD) que são reconhecidas no momento do efetivo recebimento.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às EFPC requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: i) os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação, ii) provisões para perdas de ativos, iii) provisões contingenciais, e iv) provisões matemáticas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa suas estimativas e premissas periodicamente.

c) Provisão para perdas sobre valores a receber

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída em conformidade com o disposto no art. 199, da Resolução Previc nº 23/2023.

Na constituição da provisão referente aos valores a receber vencidos são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- provisão mínima de 5%, para atraso entre 61 e 90 dias;
- provisão mínima de 10%, para atraso entre 91 e 120 dias;
- provisão mínima de 25%, para atraso entre 121 e 180 dias;
- provisão mínima de 50%, para atraso entre 181 e 240 dias;
- provisão mínima de 75%, para atraso entre 241 e 360 dias; e
- provisão de 100% para atraso superior a 360 dias.

d) Disponível

As disponibilidades representam os recursos financeiros em bancos-conta movimento na data do Balanço.

e) Realizável

É demonstrado pelos valores de realização, atualizados, quando aplicável, pelos rendimentos auferidos até a data do Balanço.

- (i). Gestão previdencial: é demonstrada pelos valores a receber dos planos de benefícios de natureza previdencial, deduzida de provisão para perdas.
- (ii). Gestão administrativa: é demonstrada pelos valores a receber pelo Plano de Gestão Administrativa - PGA.
- (iii). Investimentos: são demonstrados pelos investimentos dos planos de benefícios e do PGA, aplicados conforme os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994/2022, e suas alterações posteriores, e Políticas de Investimentos da Fundação, classificados por tipo de ativo (títulos públicos, créditos privados e depósitos, fundos de investimento, investimentos imobiliários, empréstimos e financiamentos e outros realizáveis), sendo alocados no grupo de ativos por emissor.

- Títulos Públicos, Créditos Privados e Depósitos

A aquisição dos ativos de renda fixa é contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídos os custos com corretagens e os emolumentos.

Conforme estabelecido pela Resolução CNPC nº 43/ 2021, e suas alterações posteriores, as EFPC devem proceder à avaliação e classificação contábil dos títulos e valores mobiliários integrantes do portfólio dos "investimentos – realizável", segundo duas categorias, a saber:

- Títulos para negociação - Registra os títulos com propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer do título na data de aquisição, os quais são avaliados pelo valor de mercado e cujos efeitos são reconhecidos mensalmente na DMPS e DMAL. O parâmetro utilizado na determinação do valor de mercado é o PU – Preço Unitário divulgado pela Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais – Anbima, sendo que as variações resultantes da aplicação desse segmento são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos; e
- Títulos mantidos até o vencimento - A EFPC pode registrar os títulos públicos federais na categoria títulos mantidos até o vencimento, quando o prazo entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos for igual ou superior a cinco anos e desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento.

- Fundos de Investimentos

São contabilizados pelos valores efetivamente desembolsados nas aquisições de cotas, incluindo, quando for o caso, os custos com as taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimentos são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do Balanço divulgado pelos seus administradores. As variações resultantes no valor da cota são apropriadas como receitas ou despesas de investimentos na DMPS e DMAL.

- Investimentos Imobiliários

São demonstrados ao custo de aquisição incluindo honorários, taxas, emolumentos, tributos e demais encargos incidentes sobre a operação ajustado por reavaliações procedidas com base em laudo de avaliação elaborado por peritos independentes, atendendo ao disposto na Resolução CNPC nº 43/2021, e suas alterações superiores, e na Resolução Previc nº 23/2023, e suas alterações posteriores, conforme Nota Explicativa nº 7.2.

- Empréstimos

São demonstrados pelo valor dos empréstimos concedidos, acrescido dos juros contratuais apropriados pelo regime de competência, deduzidos das parcelas já pagas até o encerramento do Balanço e das provisões para perdas.

- Depósitos Judiciais / Recursais

Representam os depósitos judiciais/recursais relativos às contingências passivas dos investimentos.

f) Imobilizado/Intangível

São registrados pelo custo de aquisição, ajustados por depreciações ou amortizações acumuladas (exceto direito de uso), calculadas pelo método linear, e com as taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil e por espécie de bens, com base na Instrução Normativa RFB Nº 1.700, de 14 de março de 2017, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, conforme as seguintes taxas:

Descrição	Taxa anual
Instalações em geral	10%
Móveis, utensílios, máquinas e equipamentos	10%
Sistemas de comunicação (exceto direito de uso)	10%
Computadores e periféricos	20%
Ventilador – condicionador de ar	25%
Aparelho cinematográfico (som e projeção)	15%
Software	20%

A DESBAN procedeu à elaboração do inventário físico de seus bens patrimoniais, compatibilizando as fichas de controle com os registros contábeis.

g) Exigível Operacional

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, de encargos e variações monetárias. Representa as obrigações previdenciárias assumidas com os participantes assistidos, bem como compromissos administrativos e de investimentos até a data do Balanço.

h) Exigível Contingencial

Está demonstrado por provisões constituídas com base nas ações judiciais com prognóstico de perda provável e cujo desembolso possa ser mensurável, em atendimento e cumprimento da NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. No caso de classificação como perda provável, há o reconhecimento e divulgação. Nos casos de perda possível, ocorre apenas a divulgação em Nota Explicativa. Quando a estimativa de perda é remota, não há evidenciação nas Demonstrações Contábeis. A Administração da DESBAN entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

i) Patrimônio Social

I. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas dos planos de benefícios são apuradas com base em cálculos atuariais, segundo parecer dos atuários da Fundação, e representam os compromissos acumulados relativamente aos benefícios concedidos e a conceder, aos participantes, assistidos e aos seus beneficiários no encerramento do exercício, sendo segregada em:

- Benefícios concedidos: registra o valor atual dos compromissos futuros da Entidade em relação aos atuais aposentados e pensionistas; e
- Benefícios a conceder: registra o valor atual dos compromissos futuros da Fundação em relação aos participantes ativos, calculados com base no valor atual desses benefícios e das contribuições que os participantes e seus respectivos patrocinadores recolherão à Fundação.

II. Equilíbrio Técnico

Apurado pela diferença do Ativo Líquido (Ativo Total menos Exigível Operacional, Exigível Contingencial e Fundos) e as Provisões Matemáticas.

- Superávit Técnico: Registra o excedente patrimonial em relação aos compromissos totais de acordo com a legislação vigente.
- Déficit Técnico: Registra a insuficiência patrimonial em relação aos compromissos totais do plano de benefícios.

j) Fundos

Registram os compromissos vinculados a um custo futuro ou a um risco, conforme a seguir:

- **Fundo Previdencial:** adotado somente para o Plano BDMG - CD, foi constituído a partir da avaliação atuarial e possuía destinação específica, relacionado com o evento determinado ou com o risco identificado, avaliado, controlado e monitorado, no entanto, com alteração do Plano BDMG - CD da modalidade de contribuição variável (CV) para modalidade de contribuição definida (CD), o Fundo de Risco passou a ter a finalidade de cobrir parcialmente os prêmios contratados pela Fundação para a cobertura dos Benefícios de Riscos, sendo a proporção desta cobertura definida no Plano de Custeio.
- **Fundo Administrativo:** É constituído com o resultado positivo da gestão administrativa e tem a finalidade de garantir os recursos futuros necessários à manutenção da estrutura administrativa da Fundação.
- **Custeio Administrativo:** Constituem fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas dos planos de benefícios operados pela EFPC:
 - Contribuição dos participantes e assistidos;
 - Contribuição dos patrocinadores;
 - Resultado dos investimentos;
 - Receitas administrativas; e
 - Fundo administrativo.

O limite anual de recursos destinados para o plano de gestão administrativa pelos planos de benefícios de caráter previdenciário patrocinados por entes de que trata a Lei Complementar nº 108/2001, deve ser um dos seguintes:

- I – até 1% (um por cento) em relação aos recursos garantidores dos planos de benefícios de caráter previdenciário, no último dia do exercício de referência; ou
- II – até 9% (nove por cento) em relação ao somatório das contribuições e dos benefícios de caráter previdenciário (fluxo previdenciário), no exercício de referência.

O percentual aprovado encontra-se dentro do limite de 1% sobre o montante dos recursos garantidores do plano, conforme definido no plano de custeio e determinado pela Resolução CNPC nº 62, de 9 de dezembro de 2024.

As fontes de custeio para cobertura das despesas administrativas de cada plano de benefício são apresentadas a seguir:

- Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG – BD

Para o plano de benefícios previdenciários estruturado na modalidade de benefício definido (BD), o custeio administrativo foi suportado integralmente pelos recursos garantidores, através da cobrança em 2025 de taxa de administração de 0,48% sobre os investimentos (0,52% em 2024), em montante determinado em orçamento aprovado pela Administração da Fundação.

- o Plano de Benefícios Previdenciário – BDMG – CD

Para o plano de benefícios previdenciários BDMG - CD estruturado na modalidade de contribuição definida (CD) foi utilizado como fonte de custeio administrativo a taxa de 9% (nove por cento) sobre as contribuições normais e 2% (dois por cento) sobre as contribuições adicionais vertidas para o plano.

- o Planos de Benefícios Previdenciários – DESBAN Instituído e DESBAN Setorial

Para os planos de benefícios previdenciários DESBAN Instituído e DESBAN - Setorial estruturados na modalidade de contribuição definida (CD) foi utilizado como fonte de custeio administrativo a taxa de 1% (um por cento) sobre os recursos garantidos conforme regulamento dos respectivos planos.

- o Classificação das Despesas Administrativas

As despesas administrativas dos planos de benefícios são classificadas em dois tipos, como a seguir:

- Despesas administrativas comuns: gastos realizados pela Fundação comuns a mais de um plano de benefícios; e
- Despesas administrativas específicas: gastos realizados pela Fundação vinculados especificamente a um determinado plano de benefício.

Para as despesas administrativas vinculadas a mais de um plano de benefícios, são adotados critérios uniformes e objetivos de rateio entre os planos de benefícios, sendo esta metodologia objeto de revisão periódica. Os critérios de rateio das despesas administrativas vinculadas ao conjunto de planos de benefícios são aprovados pela Diretoria Executiva.

As despesas administrativas específicas são alocadas diretamente nos planos de benefícios que as originaram, sem nenhuma forma de rateio.

As despesas administrativas realizadas com a gestão administrativa do plano de assistência à saúde são reembolsadas na sua totalidade.

k) Ajustes e eliminações

As contas passíveis de ajustes e eliminações é "Participação no Plano de Gestão Administrativa - PGA".

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

5. REALIZÁVEL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição	R\$ mil					
	31/12/2025			31/12/2024		
	BD	CD	Total	BD	CD	Total
Contribuições a receber do mês	-	-	-	8	-	8
Déficit Técnico Contratado (a)	36.139	-	36.139	36.442	-	36.442
Depósitos Judiciais / recursais (b)	5.929	-	5.929	5.906	-	5.906
Outros realizáveis	-	2	2	90	-	90
	42.068	2	42.070	42.446	-	42.446

- a) Em atendimento à legislação, esse valor refere-se à parcela atribuída ao Patrocinador BDMG, tendo como objeto Instrumento Contratual com garantias reais, de modo a elevar a cobertura patrimonial da Provisão Matemática de Benefício Concedido do Plano (Nota Explicativa nº 14); e
- b) Referem-se aos depósitos judiciais / recursais relativos a ações que discutem a correção de benefícios (Nota Explicativa nº 11.a.).

6. REALIZÁVEL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

A composição do saldo é assim apresentada:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Adiantamentos a empregados	15	21
Despesas antecipadas	69	66
Depósitos judiciais / recursais (a)	3.793	3.803
Outros Realizáveis	44	29
	3.921	3.919

- a) Refere-se aos depósitos judiciais relacionados às contingências passivas de natureza administrativa, sobre a não obrigatoriedade do recolhimento de PIS e COFINS, conforme descrito na Nota explicativa nº 11.b;

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

7. INVESTIMENTOS

7.1 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os investimentos envolvendo as rubricas de Títulos Públicos, Ativo Financeiro de Créditos Privados e Depósitos e Fundos de investimentos são detalhados a seguir:

	R\$ mil											
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CD		Previdenciário - Instituído		Previdenciário - Setorial		PGA		CONSOLIDADO	
	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	836.024	568.538	15.058	10.965	-	-	-	-	-	-	851.082	579.503
Notas do Tesouro Nacional	836.024	568.538	15.058	10.965	-	-	-	-	-	-	851.082	579.503
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	4.452	3.829	-	-	-	-	-	-	-	-	4.452	3.829
Companhias Abertas	4.452	3.829	-	-	-	-	-	-	-	-	4.452	3.829
Debêntures não Conversíveis	4.452	3.829	-	-	-	-	-	-	-	-	4.452	3.829
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	195.200	420.364	12.922	11.294	1.020	755	36	32	11.883	11.878	221.061	444.323
Renda Fixa	156.013	194.572	11.141	7.917	986	701	36	32	11.883	11.884	180.059	215.106
Ações	12.132	112.552	-	876	-	20	-	-	-	-	12.132	113.448
No Exterior	-	58.942	-	901	-	3	-	-	-	-	-	59.846
Participações	27.088	39.294	124	123	-	-	-	-	-	-	27.212	39.417
Índice de Referência (ETF)	-	18.936	1.657	1.487	34	31	-	-	-	-	1.691	20.454
(-) Provisão p/ perdas Fip Minas Gerais (a)	-	(3.851)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.851)
(-) Provisão p/ perdas Americanas / Ligh	(33)	(81)	-	(10)	-	-	-	-	-	(6)	(33)	(97)
	1.035.676	992.731	27.980	22.259	1.020	755	36	32	11.883	11.878	1.076.595	1.027.655

(a) Reconhecimento Provisão para Perdas FIP Minas Gerais (Nota Explicativa 7.1.3.).

7.1.1. A Fundação classifica os Títulos Públicos e Valores Mobiliários como se segue:

Os investimentos da Fundação são apresentados segregados por plano e por classificação:

Descrição	31/12/2025			31/12/2024		
	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total	Títulos para negociação	Mantidos até o vencimento	Total
Plano BD	251.287	784.389	1.035.676	424.193	568.538	992.731
Plano CD	13.818	14.162	27.980	11.294	10.965,00	22.259
Plano Instituído	1.020	-	1.020	755	-	755
Plano Setorial	36	-	36	32	-	32
PGA	11.883	-	11.883	11.878	-	11.878
	278.044	798.551	1.076.595	448.152	579.503	1.027.655

Um detalhamento de cada categoria é assim apresentado:

(i). Títulos Públicos para Negociação

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos para negociação, ou seja, marcados a mercado:

Descrição							R\$ mil	
	Previdenciário BD	Previdenciário CD	Previdenciário Instituído	Previdenciário Setorial	PGA	31/12/2025	31/12/2024	
Títulos públicos federais	51.635	896	-	-	-	52.531	-	
Debêntures não conversíveis	4.452	-	-	-	-	4.452	3.829	
Fundos investimentos renda fixa	156.013	11.141	986	36	11.883	180.059	215.106	
Fundos investimentos renda variável	12.132	-	-	-	-	12.132	113.448	
Fundos investimentos no exterior	-	-	-	-	-	-	59.846	
Fundos investimentos estruturados - participações	27.088	124	-	-	-	27.212	39.417	
Fundos Índices de referência (ETF'S)	-	1.657	34	-	-	1.691	20.454	
(-) Provisão para perdas	(33)	-	-	-	-	(33)	(3.948)	
	251.287	13.818	1.020	36	11.883	278.044	448.152	

Os títulos e valores mobiliários marcados a mercado em 31 de dezembro de 2025 são precificados da seguinte forma: i) Debêntures não conversíveis: pela oferta de mercado das instituições emissoras; e ii) os Fundos de Investimentos foram registrados pelo valor da cota diária informada pelos administradores.

Visando aproveitar as elevadas taxas dos ativos de renda fixa e aumentar a imunização do passivo do Plano, a entidade efetuou a redução do fundo de investimento de renda variável e o resgate total no fundo de investimentos no exterior, comprando NTN-Bs com esses recursos.

(ii). Títulos Públicos Mantidos até o Vencimento

Os seguintes investimentos estão classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento:

Descrição	R\$ mil			
	Previdenciário BD	Previdenciário CD	31/12/2025	31/12/2024
Títulos públicos federais	784.389	14.162	798.551	579.503
	784.389	14.162	798.551	579.503

A DESBAN declara possuir capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações e do perfil do exigível atuarial, e a intenção em mantê-los na carteira até o vencimento em linha com o disposto na Resolução CNPC nº 43/2021, e suas alterações posteriores.

Foram adquiridas novas NTN-Bs e marcadas na curva para aumentar a imunização do passivo e reduzir o risco dos investimentos. Para tanto foi realizado o resgate total dos investimentos no exterior e a redução do fundo de investimento em renda variável.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

7.1.2. Os Títulos Públicos e Valores Mobiliários apresentam os seguintes saldos por plano e por prazos de vencimento:

(i). Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG – BD

Descrição	R\$ mil			
	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2025	31/12/2024
Títulos públicos federais	-	836.024	836.024	568.538
Quotas fundos investimentos renda fixa	156.013	-	156.013	194.572
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	27.088	27.088	39.294
Quotas fundos investimentos no exterior	-	-	-	58.942
Quotas fundos de índices (ETF'S)	-	-	-	18.936
Debêntures não conversíveis	-	4.452	4.452	3.829
Quotas fundos investimentos renda variável	12.132	-	12.132	112.552
(-) Provisão para Perdas	(33)	-	(33)	(3.932)
	168.112	867.564	1.035.676	992.731

(ii). Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG – CD

Descrição	R\$ mil			
	Até 360 dias	Mais que 360 dias	31/12/2025	31/12/2024
Títulos públicos federais	-	15.058	15.058	10.965
Quotas fundos investimentos renda fixa	11.141	-	11.141	7.917
Quotas fundos investimentos direitos creditórios	-	-	-	-
Quotas fundos investimentos estruturados - participações	-	124	124	123
Quotas fundos investimentos no exterior	-	-	-	901
Quotas fundos de índices (ETF'S)	1.657	-	1.657	1.487
Quotas fundos investimentos renda variável	-	-	-	876
(-) Provisão para Perdas	-	-	-	(10)
	12.798	15.182	27.980	22.259

(iii). Plano de Benefícios Previdenciários - DESBAN Instituído

Descrição	R\$ mil		
	Até 180 dias	31/12/2025	31/12/2024
Quotas fundos investimentos renda fixa	986	986	701
Quotas fundos investimentos renda variável	-	-	20
Quotas fundos investimentos no exterior	-	-	3
Quotas fundos de índices (ETF'S)	34	34	31
	1.020	1.020	755

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

(iv). Plano de Benefícios Previdenciários - BDMG Setorial

Descrição	R\$ mil		
	Até 180 dias	31/12/2025	31/12/2024
Quotas fundos investimentos renda fixa	36	36	32
	36	36	32

(v). Plano de Gestão Administrativa – PGA

Descrição	R\$ mil		
	Até 180 dias	31/12/2025	31/12/2024
Quotas fundos investimentos renda fixa	11.883	11.883	11.884
(-) Provisão para Perdas	-	-	(6)
	11.883	11.883	11.878

7.1.3. Venda das ações da empresa Lifecenter Sistema de Saúde S.A., por meio do FIP Minas Gerais

No dia 06/12/2024 a Hapvida enviou uma proposta para antecipação das liberações futuras, sendo o valor de R\$ 32,5 milhões, com redução/desconto de 37% do valor nominal dos recebíveis (R\$ 51,5 milhões).

Data-base	30/09/2024
Provisão de Ativos a Receber (correção CDI)	64.857.754,18
Total	64.857.754,18
Processos Encerrados	(13.344.051,55)
Valor a Receber (A)	51.513.702,63
Valor em discussão Final ("Processos Ativos")	(38.591.557,49)
Cível	(17.597.793,17)
Trabalhista	(5.999.094,22)
Tributário	(14.994.670,11)
VALOR ATUAL A SER LIBERADO (B)	12.922.145,14
PROPOSTA (C)	32.500.000,00
Desconto (Valor a Receber) = (C) / (A) - 1	-37%
Análise (Valor a ser liberado) = (C) / (B)	252%

A Gestora Vinci Compass (Lacan) apresentou estudo e emitiu a seguinte opinião a respeito da antecipação:

“A proposta feita pela Hapvida em 06/12/2024 foi de R\$ 32,5 milhões para liquidar o saldo a receber. A proposta é superior ao VPL do saldo a receber na maioria dos cenários feitos para projetar o saldo a receber. Além disso, devido aos mecanismos de liberação paulatina do SPA, e a notória morosidade da justiça brasileira, o recebimento do saldo a receber e a gestão das contingências por parte dos cotistas pode perdurar por longos anos. Outro ponto que consideramos na nossa análise foi o de que liquidar o fundo elimina riscos para os cotistas, tais quais: o risco jurídico de ganhar ou perder as causas, o risco de surgir novas contingências, o risco de crédito por parte da Hapvida em pagar as obrigações do contrato e o risco da questão se estender por um prazo muito longo. Devido ao prazo das contingências se estender acima do prazo de duração do Fundo, a gestão dessas contingências teria que ser feita diretamente pelos cotistas. Deste modo, o gestor considera a proposta feita pela Hapvida satisfatória.”

Diante da incerteza quanto ao fluxo de recebimento, do prazo excessivamente longo e do risco de materialização de passivos ainda mais elevados, somados à ausência de compradores alternativos, os cotistas consideraram que a proposta apresentada pela Hapvida representava uma oportunidade única. Além de ser financeiramente atrativa, ela possibilitava o encerramento do Fundo e a realocação do capital em ativos de menor risco. Assim, os cotistas manifestaram o interesse em receber o valor referente a antecipação dos recebíveis e, no dia 27 de dezembro de 2024, foi assinado o Termo de Encerramento e Outras Avenças para a “entrega” da base de processos na qual o Lifecenter figura no polo passivo, mediante o pagamento da parcela retida do preço de compra no valor de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais). A DESBAN recebeu o valor líquido de:

Participação Desban		22,14%
Valores a receber	Descrição	% DESBAN
32.500.000,00	Acordo	7.195.523,06
2.010.000,00	Saldo em LFT	445.015,43
34.510.000,00	Bruto	7.640.538,48
15%	Performance	15%
29.333.500,00	Valor Líquido	6.494.457,71

Os processos nos quais o LIFECENTER figura no polo ativo (isto é, ações cíveis de cobrança, ação anulatória e mandados de segurança fiscais) não integraram a base comprada. Os ex-cotistas do FIP contrataram o escritório de advocacia GNL – Geraldo Néry Lopes para conduzir e gerenciar e eventualmente receber os créditos referentes a essas ações que, hoje, seriam de aproximadamente R\$ 8 milhões.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

7.2 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Estes ativos estão alocados exclusivamente no plano de benefício BDMG - BD. O detalhamento do saldo é como segue:

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2025	31/12/2024
Edificações para renda	(a)	22.721	23.644
Imóveis para renda		22.612	23.552
Aluguéis		109	92
		22.721	23.644

Refere-se à propriedade das vagas de garagem existentes no empreendimento imobiliário denominado Lifeparking, localizado à Avenida do Contorno, nº 4.747, em Belo Horizonte.

Em novembro de 2025 a Fundação promoveu a reavaliação de sua carteira imobiliária, que foi elaborada pela empresa especializada Investor Consulting Partners Consultoria Ltda., cujos laudos técnicos buscaram atingir o Grau II de fundamentação e Grau III de precisão, seguindo o disposto no item 9.1 da NBR nº 14.653 (Norma Brasileira para Avaliação de Imóveis Urbanos) da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O resultado da avaliação em 2025 gerou uma desvalorização de seus investimentos na ordem de R\$ 940 mil, assim demonstrados:

Descrição	R\$ mil		
	Saldo antes da reavaliação	Efeito líquido da reavaliação	Saldo após a reavaliação
Edificações para renda - 500 vagas de garagem - Av. do Contorno nº 4.747 - Bairro Serra - BH/MG	23.552	(940)	22.612
	23.552	(940)	22.612

7.3 OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Descrição	R\$ mil					
	Previdenciário - BD		Previdenciário - CD		Totais	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Empréstimos	8.583	7.856	184	304	8.767	8.160
(-) Provisão para Perdas	(34)				(34)	-
	8.549	7.856	184	304	8.733	8.160

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Estes ativos estão registrados pelo valor principal, acrescido dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de cada ano. Compreende a carteira dos empréstimos simples concedidos a participantes, cuja atualização monetária mensal é indexada pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor amplo (IPCA), acrescidos, de juros nominais de 0,74% a.m. e taxa de administração de 0,10% a.m. incidentes sobre o saldo devedor.

A Provisão para perdas decorre da inadimplência do Contrato de Mútuo nº 12520, firmado em 15/03/2024. O débito foi objeto de notificação extrajudicial, com prazo para regularização até 01/04/2026, sendo que, nos termos contratuais, o inadimplemento enseja a constituição automática em mora e o vencimento antecipado da totalidade da dívida.

Em observância aos princípios de prudência e às normas contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o referido crédito foi integralmente provisionado para perdas. A Administração informa que, não havendo a regularização do débito, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis para sua recuperação, permanecendo o acompanhamento contínuo quanto à sua recuperabilidade.

7.4 DEPÓSITOS JUDICIAIS / RECURSAIS

O valor de R\$ 65.452 mil em 31/12/2025 (R\$ 65.452 mil - 31/12/2024) está alocado no plano de benefícios BDMG - BD e relacionado diretamente com a ação judicial que discute a incidência de Imposto de Renda nas rendas de exercícios anteriores (Nota Explicativa nº 11.d).

7.5 PROVISÃO PARA PERDAS

A Fundação mantém constituída provisão para perdas dos seguintes ativos/valores:

Plano BD

Tipo de Investimento	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Fip Minas Gerais (a)	-	3.851
Lojas Americanas	4	10
Ligth	29	71
	33	3.932

(a) Reconhecimento Provisão para Perdas FIP Minas Gerais (Nota Explicativa 7.1.3.).

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano CD

Tipo de Investimento	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Lojas Americanas	-	1
Ligth	-	9
	-	10

Plano PGA

Tipo de Investimento	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Lojas Americanas	-	1
Ligth	-	5
	-	6

Plano Instituído - AFBDMG

Tipo de Investimento	Reais	
	31/12/2025	31/12/2024
Lojas Americanas	3	47
Ligth	32	335
	35	382

Plano Setorial - FUMSOFT

Tipo de Investimento	Reais	
	31/12/2025	31/12/2024
Lojas Americanas	-	2
Ligth	1	12
	1	14

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

8. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

	R\$ mil						
	Saldo em 31/12/2023	Aquisições	Depreciação / Amortização	Saldo em 31/12/2024	Aquisições	Depreciação / Amortização	Saldo em 31/12/2025
Móveis e utensílios	25	-	(4)	21	5	(3)	23
Maquinas e equipamentos	12	-	(3)	9	-	(4)	5
Computadores e periféricos	78	5	(30)	53	12	(24)	41
Sistemas aplicativos - <i>softwares</i>	-	-	-	-	-	-	-
	115	5	(37)	83	17	(31)	69

9. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO PREVIDENCIAL

Descrição		R\$ mil	
		31/12/2025	31/12/2024
Retenções a recolher - IRRF	(a)	948	900
Risco Terceirizado Seguradoras		13	17
INSS	(b)	14	174
Credores diversos	(c)	193	56
Operações Interplanos		15	-
		1.183	1.147

- a) Refere-se ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de pagamento dos benefícios previdenciais do mês de dezembro de cada ano e recolhido em janeiro do exercício seguinte.
- b) A DESBAN possuía convênio com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS para o processamento e o pagamento de benefícios previdenciários do Governo Federal juntamente com a folha de benefícios da Fundação, sendo que o INSS realizava o reembolso dos valores pagos pela DESBAN de sua responsabilidade em prazo não superior a 30 dias. O Convênio foi encerrado em fevereiro de 2020 e ainda existem valores em aberto para compensação com a contribuição patronal à previdência social. Após tratativas com o INSS a DESBAN conseguiu devolver no ano de 2022 R\$ 556 mil e em 2025 R\$ 160 mil conforme guia GRU emitida em favor do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.
- c) Crédito indevido referente as diferenças de contribuições incidentes sobre verbas trabalhistas reconhecidas nos autos nº 0002172-55.2014.5.03.0020, em fase de cumprimento de sentença sob nº 0010492-55.2018.5.03.0020, no valor de R\$ 118 mil, recebido por força de ordem judicial trabalhista.

Registra-se que a DESBAN não integrou a relação quanto à guarda, gestão ou definição da finalidade desses recursos, processual na ação trabalhista que originou os referidos valores. Posteriormente, a Reclamante solicitou à DESBAN a destinação dos valores correspondentes as diferenças de contribuições.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Todavia, diante da impossibilidade de revisão do benefício previdenciário da Reclamante, a DESBAN submeteu a questão ao juízo trabalhista, requerendo orientação quanto à correta destinação dos valores. Em razão disso, a Justiça do Trabalho determinou que a DESBAN realizasse o depósito do montante nos autos do cumprimento de sentença, providência que foi devidamente cumprida em janeiro de 2026.

Nesse contexto, a Assessoria Jurídica da DESBAN entende que compete exclusivamente à Justiça do Trabalho deliberar acerca da destinação final dos valores depositados, razão pela qual a Fundação se encontra integralmente desonerada de qualquer responsabilidade

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Honorários Advocatícios (a)	717	717
Obrigações com pessoal próprio (b)	669	610
Obrigações com pessoal cedido	148	61
Fornecedores	167	47
Tributos e retenções a recolher (c)	412	250
Operações Interplanos	2	90
	2.115	1.775

(a) Honorários Advocatícios: O saldo refere-se ao reconhecimento de Honorários Advocatícios decorrentes da probabilidade de êxito nos seguintes processos judiciais: i) ação ajuizada pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a exigibilidade do PIS e da COFINS sobre as receitas sobre as atividades da Fundação e; ii) ação ajuizada pela DESBAN em desfavor da União em que se discute a não incidência do IR sobre os resultados das aplicações financeiras realizadas pela Fundação.

No ano 2024, considerando que duas dessas ações passaram a ser classificadas como de perda provável, os respectivos valores foram estornados da rubrica de Honorários Advocatícios de Êxito;

(b) Obrigações com pessoal próprio: O saldo refere-se a férias e encargos sociais de férias;

(c) Tributos e retenções a recolher: O saldo refere-se as retenções de INSS, IRRF, FGTS e crédito de PIS e COFINS.

11. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Em conformidade com a NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, foram constituídas provisões para fazer face às prováveis perdas decorrentes de ações judiciais em que a Fundação é parte, assim demonstradas:

Descrição	R\$ mil			
	31/12/2025		31/12/2024	
	Provisão	Depósito Judicial	Provisão	Depósito Judicial
Gestão Previdencial - Plano BD	30.667	5.929	28.038	5.929
Ações previdenciais (a)	30.667	5.929	28.038	5.929
Gestão Administrativa - PGA	3.795	3.793	3.793	3.803
PIS / Cofins (b)	3.793	3.793	3.793	3.793
Ações trabalhistas (c)	2	-	-	10
Investimentos - Plano BD	65.452	65.452	65.452	65.452
Imposto de Renda - RET (d)	65.452	65.452	65.452	65.452
	99.914	75.174	97.283	75.184

(a) Previdenciárias – IPCA/2001-2004

O saldo decorre substancialmente de 7 (sete) ações judiciais, ainda em curso, cujos autores postularam a aplicação do IPCA/INPC como índice de correção monetária de seus benefícios previdenciários, no período de 2001 a 2004, em substituição à Taxa Referencial, índice previsto no regulamento do plano de benefícios BDMG - BD, e aplicado pela DESBAN naquela época. Para algumas ações há prognóstico de perda provável sobre as quais foi reconhecida provisão no montante de R\$30.667 mil em 31 de dezembro 2025 (R\$28.038 mil em 31/12/2024) tendo em vista recomendação da Assessoria Jurídica da DESBAN.

(b) PIS/COFINS

A DESBAN, em 2002, ajuizou Ação Ordinária e, em 2006, impetrou Mandado de Segurança, ambos com o objetivo de questionar a legalidade, a constitucionalidade e a exigibilidade de PIS e da COFINS sobre suas atividades e operações. Em relação à ação ajuizada em 2002, houve êxito parcial definitivo obtido pela Fundação. Nesse sentido, o judiciário reconheceu o indébito de PIS/COFINS, período 12/1999 a 07/2022, sobre a reavaliação imobiliária realizada pela DESBAN naqueles exercícios. A restituição dos valores recolhidos indevidamente ocorrerá por meio de habilitação e compensação de crédito e expedição de alvará judicial. A Fundação já habilitou e compensou perante a Receita Federal o crédito tributário devido (R\$249.520,59, atualizado até novembro/2024) e executará nos autos do processo o restante do valor a ser restituído. Após o encerramento do cumprimento de sentença serão baixados os valores registrados contabilmente pela Fundação.

Já no Mandado de Segurança impetrado em 2006, a DESBAN obteve decisão parcialmente favorável em 1ª instância. Na fase recursal verificou-se que a matéria em apreciação possui repercussão geral reconhecida pelo STF. Diante desse cenário, foi determinado o sobrestamento do processo, a fim de aguardar a conclusão do julgamento do Tema 1.280 pelo STF, que versa especificamente sobre a incidência de tributos sobre as atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC.

Em 2003, a Fundação foi autuada pela Receita Federal do Brasil por falta/insuficiência de recolhimento do PIS relativo ao período de janeiro de 1997 a julho de 2002 no montante de R\$216 mil (valores históricos), sendo que, após discussão do tema na esfera administrativa e a comprovação do depósito judicial dos valores em cobrança, nos autos da ação ordinária ajuizada pela DESBAN, foram canceladas as cobranças de PIS referentes as competências de janeiro 1997 a agosto de 2001, junho e julho de 2002, bem como suspensa a exigibilidade do montante principal do PIS no período de setembro de 2001 a maio de 2002.

Contudo, o Fisco reconheceu como devido o pagamento pela DESBAN de multa de ofício referente aos períodos setembro de 2001 a dezembro de 2001 e fevereiro de 2002 a maio de 2002, visto que o valor depositado no processo judicial supracitado não teria abrangido o montante correspondente à multa e aos juros legais. Em face disso, a DESBAN ajuizou ação judicial em 2020 com objetivo de tornar sem efeito a decisão administrativa que aplicou a multa em desfavor da Fundação e inexigível o crédito tributário reconhecido. Foi realizado depósito judicial pela DESBAN no processo e suspensa a exigibilidade do débito tributário. No momento, aguarda-se o julgamento desse processo em primeira instância.

A provisão contábil de R\$3.794 mil está atrelada aos Depósitos Judiciais efetuados pela DESBAN no período de 2002 a 2015, que foram devidamente corrigidos até 31/12/2020, sendo que, desde 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Os valores de PIS e COFINS de outros períodos foram devidamente recolhidos, segundo a legislação vigente.

(c) Ações Trabalhistas

Atualmente a DESBAN possui 1 (uma) reclamatória trabalhista, em fase de encerramento, proposta por um ex-empregado, que pleiteou o reconhecimento de direitos e verbas trabalhistas. A Fundação realizou provisionamento contábil do valor de perda, classificado como provável. Foram realizados depósito judicial e recursal pela Fundação no processo citado. Após contestação dos cálculos, a DESBAN conseguiu reduzir o valor da condenação e a devolução de parte do depósito. Quanto ao depósito recursal, a Fundação recebeu a restituição do respectivo valor em fevereiro de 2025.

(c.1) Ações trabalhistas com reflexos previdenciários

Atualmente, a DESBAN possui ações judiciais ajuizadas por ex-empregados do BDMG e da Fundação pedindo aplicação dos reflexos trabalhistas sobre o benefício complementar previdenciário do Plano BDMG - BD. Dessas ações, 2 (duas) possuem provisionamento contábil realizado

A provisão contábil para as duas ações perfaz R\$586 mil, incluindo as diferenças de benefícios e os honorários sucumbenciais.

(d) Imposto de Renda – RET

A DESBAN foi autuada pela Receita Federal em 02 de setembro de 1999 pela falta ou insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os ganhos de aplicações financeiras, referentes ao período de fevereiro de 1994 a dezembro de 1998. Posteriormente, a Fundação se valeu de um benefício fiscal denominado Regime Especial de Tributação – RET, em 2001, para a quitação, sem multa e juros, de débitos tributários de competência de agosto 1994 a agosto de 2001. Mesmo com a adesão ao RET, a DESBAN, considerando sua natureza jurídica e por não concordar com a cobrança do Imposto de Renda sobre suas operações, ajuizou Ação Cautelar e posteriormente Ação Ordinária para discutir o tema.

A DESBAN obteve autorização judicial e depositou R\$23.235 mil nos autos da Ação Cautelar, referente ao Imposto de Renda, sem multa e juros, supostamente devidos pela Fundação até agosto de 2001, a qual foi julgada definitivamente favorável à Fundação. Em relação à Ação Ordinária, a DESBAN obteve êxito parcial na primeira instância. Contudo, a Fundação e a Fazenda Nacional recorreram e atualmente aguardam o julgamento dos recursos que estão sobrestados por depender do julgamento do RE 612.686/SC pelo STF. Após a definição do precedente, os recursos foram apreciados pelo STJ, que negou provimento a ambos. Apesar de haver recomendação expressa do STJ no sentido de desestimular a interposição de novos recursos, sob pena de aplicação de multa, a estratégia a ser adotada no presente caso ainda será objeto de avaliação pela Fundação.

Posteriormente a este fato, em 19 de dezembro de 2003, a Fundação foi novamente autuada pela Receita Federal do Brasil pela insuficiência de recolhimento do Imposto de Renda sobre os rendimentos das aplicações financeiras devidos no período de janeiro de 1999 a agosto de 2001, uma vez que o órgão entendeu que o depósito judicial realizado pela DESBAN nos autos da Ação Cautelar foi insuficiente para suspender a exigibilidade do débito. Em primeira instância administrativa o processo foi julgado parcialmente procedente à Fundação para excluir a exigência do IRRF sobre os aluguéis recebidos e declarar a suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Posteriormente, a DESBAN apresentou recurso administrativo ao qual foi dado parcial provimento para anular o lançamento tributário de R\$2.047 mil que havia sido recolhido à maior no depósito judicial supracitado. A Fazenda Nacional apresentou Recurso Especial que teve o seu seguimento negado. Atualmente o processo está na Delegacia Virtual da Receita Federal de Belo Horizonte/MG.

A Fundação encontra-se resguardada, através do depósito judicial feito em 2002 no montante de R\$23.235 mil, em relação ao tributo devido, o que inclui os dois autos de infração mencionados acima, que corrigidos até 31/12/2020 totalizam R\$65.452 mil, sendo que, desde 2021, com a vigência da IP 31/2020, os valores deixaram de ser atualizados e serão corrigidos somente quando da liquidação da sentença. Cabe destacar que o valor provisionado e depositado judicialmente pertence, em grande parte, ao Plano BDMG-BD.

12. ATIVO E PASSIVOS CONTINGENTES

12.1. Ativos Contingentes

(a) Ativo Contingente – Repetição de Indébito - Imposto de Renda

A DESBAN, juntamente com outras entidades, ajuizou ação de repetição de indébito em virtude do Decreto-Lei nº. 2.065/1983, questionando incidência indevida do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras no período de 01/1984 a 05/1989. A referida ação foi julgada procedente às entidades, tendo a decisão transitada em julgado em 1993. Em 1995 iniciou-se a execução. No momento, aguarda-se a conclusão de julgamento de recurso apresentado pelas partes para seguimento da execução. Ainda é incerto o momento em que o pagamento será realizado visto que os valores ainda estão sob discussão e dependerá da expedição de precatório, já requerido no processo

(b) Ativo Contingente – IOF

A DESBAN, junto com outras entidades, ajuizou em 1990 ação declaratória para reconhecimento de inexistência de obrigação de recolhimento do IOF sobre as operações financeiras. Os pedidos das autoras foram julgados procedentes, tendo a decisão transitado em julgado para reconhecer a não incidência de IOF sobre as operações da DESBAN, bem como o direito à devolução dos valores recolhidos e depositados judicialmente. Em 2022, foi requisitado o pagamento de Precatório em favor da DESBAN e a inclusão do valor no Orçamento da União de 2023. Em 2024 o valor foi recebido pela DESBAN. Considerando a duração do processo, a Fundação requereu em juízo a conferência dos valores pelo perito oficial, tendo em vista verificar a existência, ou não, de valores residuais a serem recebidos pela Fundação.

(c) Ativo Contingente – Ação de Cobrança

Em 2023, a Fundação ajuizou em desfavor de um grupo de participantes assistidos ação de cobrança com o objetivo de reaver a recomposição do custeio decorrente da revisão de benefícios em razão de alteração de índice de reajuste de benefícios, no período 2001 a 2004, reconhecida pelo judiciário. O processo está na fase de conhecimento e não há, ainda, sentença publicada no processo.

12.2. Passivos Contingentes

A DESBAN tem passivos contingentes originários de ações judiciais em que figura como parte, para os casos em que i) o desfecho de perdas classificadas pelos assessores jurídicos é provável, mas para as quais o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade ou ii) as perdas são classificadas como possíveis. Neste contexto, a DESBAN tem os seguintes passivos contingentes que não foram reconhecidos nas Demonstrações contábeis por não atenderem aos critérios requeridos pela NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes:

(a) Obtenção de Expurgos Inflacionários sobre a Reserva Matemática do Proponente.

Trata-se de ação proposta por participante em 2005, com objetivo de se reconhecer o direito de aplicação dos expurgos inflacionários referente a planos econômicos de junho/1987, janeiro/1989, março/1990 e abril/1990 e fevereiro/1991 sobre a reserva poupança do seu benefício e o pagamento de eventuais perdas reconhecidas no caso.

O processo foi julgado improcedente em primeira instância e diante desta decisão o autor apresentou recurso de apelação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que sobrestou o julgamento em 22/09/2010 em razão de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal - STF de caso semelhante. Até o momento o julgamento do recurso ainda está sobrestado.

(b) Reflexos de verbas trabalhistas no benefício de previdência complementar

São ações propostas por participantes na Justiça Comum com o objetivo de revisar o benefício de previdência complementar em razão do reconhecimento de verbas trabalhistas na Justiça do Trabalho. Devido à mudança de entendimento recente do judiciário sobre o tema (Temas 955 e 1021 STJ), será acompanhado e avaliado individualmente cada caso, sendo realizado o provisionamento contábil, se necessário.

(c) Previdenciárias – IPCA/2001-2004

Conforme descrito na Nota Explicativa 11.a), além dos saldos provisionados de R\$ 30.667, existe 1 (um) processo classificado com prognóstico de perda possível, e não provável, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça - STJ se encontra reexaminando a matéria em caso análogo, cujo desfecho poderá impactar o julgamento do referido processo.

13. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - AJUSTES E ELIMINAÇÕES

Em cumprimento ao disposto no Art. 182, da Resolução Previc nº 23/2023, e suas alterações posteriores, ao final de cada mês a Fundação deve registrar nos planos de benefícios previdenciais a parcela equivalente à participação no Fundo Administrativo registrado no Plano de Gestão Administrativa -PGA. Demonstrem-se a seguir os saldos de contas e a movimentação ocorrida entre os planos durante o exercício, cujos valores devem ser apresentados com objetivo de anular os seus efeitos no balanço patrimonial consolidado.

Planos	31/12/2025					
	Ativo			Passivo		
	Conta 1223 - Participação no PGA			Conta 2322202 - Participação no PGA		
	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado	Balancete Plano	Ajuste	Balancete Consolidado
Plano BD	9.001	(9.001)	-	9.001	(9.001)	-
Plano CD	374	(374)	-	374	(374)	-
	9.375	(9.375)	-	9.375	(9.375)	-

14. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As provisões matemáticas foram calculadas pelo atuário externo contratado pela Fundação, a Rumo Atuarial. A composição das provisões matemáticas por natureza e por plano é apresentada a seguir:

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Descrição	R\$ mil									
	BDMG - BD		BDMG - CD		PLANO INSTITUÍDO		PLANO SETORIAL		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Benefícios concedidos	1.122.449	1.104.704	-	-	-	-	-	-	1.122.449	1.104.704
Benefícios a conceder	310.212	311.156	25.555	20.240	1.020	755	36	32	336.823	332.183
(-) Provisões Matemáticas a Constiui	(225.901)	(180.023)	-	-	-	-	-	-	(225.901)	(180.023)
	1.206.760	1.235.837	25.555	20.240	1.020	755	36	32	1.233.371	1.256.864

Um detalhamento das informações base para apuração das provisões matemáticas por plano é apresentado abaixo:

(a) Plano de Benefícios Previdenciários – BDMG - BD

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Fundação, a Rumo Atuarial, os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização.

A seguir registramos como as provisões matemáticas do plano de benefícios BDMG - BD evoluíram entre 2024 e 2025:

Variação das provisões matemáticas de 2025:

Descrição	R\$ Mil
Provisões matemáticas em 31/12/2024	1.235.837
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	51.283
(-) Alteração da hipótese atuarial	(24.669)
Alteração da Hipótese de Composição Familiar	(2.182)
Alteração da Hipótese de Crescimento Salarial do BDMG	8.776
Alteração da Taxa de Juros	(30.871)
Efeito da conjugação de todas as alterações	(392)
(-) Ajuste de experiência da população (2)	(6.904)
(-) Variações Cadastrais(3)	(632)
(+) Variação Total	19.078
(+) Outras variações - PED 2024 (4)	(48.156)
Provisões matemáticas em 31/12/2025	1.206.759

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc. Por se tratar de um item relacionado à sobrevivência, os efeitos dos óbitos ocorridos no período (novas concessões e encerramentos de benefícios decorrentes de óbito) já estão refletidos neste resultado.

(3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

- (4) Valor atual do fluxo das Contribuições Extraordinárias referente aos PED de 2015 e 2021. Cumpre ressaltar que, em 2023, o BDMG celebrou contrato de dívida relativo à parcela da PMBC não coberta pelo Patrimônio de Cobertura que é de sua responsabilidade.

Variação das provisões matemáticas de 2024:

Descrição	R\$ Mil
Provisões matemáticas em 31/12/2023	1.195.010
(+) Variação inerente às provisões matemáticas (1)	53.743
(+) Alteração da hipótese atuarial	(7.046)
Alteração da Taxa de Juros de 5,15% a.a. para 5,20% a.a.	(7.046)
(+) Ajuste de experiência da população (2)	4.636
(+) Variações Cadastrais (3)	(10.506)
(+) Variação Total	40.827
Provisões matemáticas em 31/12/2024	1.235.837

- (1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.
- (2) Postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período etc.
- (3) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações, atualização de salários, contribuições e SRB, saídas de participantes com resgate/portabilidade etc.

As premissas e hipóteses atuariais condizem com a realidade da massa do plano de benefícios BDMG - BD e estão apresentadas abaixo:

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Avaliação atuarial		
Hipótese	2025	2024
Método de Financiamento	Agregado	Agregado
Taxa de Juros	5,41% a.a.	5,20% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012	AT 2012
	<i>(AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%) segregada por sexo</i>	<i>(AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%) segregada por sexo</i>
Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 25%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 25%</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas desagravada em 70%</i>	<i>Álvaro Vindas desagravada em 70%</i>
Tábua de Morbidez	<i>Experiência Rodarte desagravada em 60%</i>	<i>Experiência Rodarte desagravada em 60%</i>
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	<i>Ativo: Considera-se que 78,00% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 4 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.</i> <i>Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.</i>	<i>Ativo: Considera-se que 83,10% dos participantes possuem dependentes, a esposa é 5 (cinco) anos mais jovem, e o dependente temporário mais novo perde essa condição quando o participantes atinge 63 anos de idade.</i> <i>Assistidos: considera-se a estrutura familiar e a idade real do cônjuge.</i>
Rotatividade	<i>3,10% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.</i>	<i>4,00% para a faixa etária de 16 a 39 anos; 0,3% para as demais faixas etárias.</i>
Hipótese de Crescimento Salarial	<i>Participantes BDMG (PCS) = 2,45%a.a.;</i> <i>Participantes BDMG (CCT) = 0,49%a.a.;</i> <i>Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.;</i> <i>Participantes DESBAN (CCT) = 0,47%a.a.</i>	<i>Participantes BDMG (PCS) = 1,97%a.a.;</i> <i>Participantes BDMG (CCT) = 0,37%a.a.;</i> <i>Participantes DESBAN (PCS) = 2,03%a.a.;</i> <i>Participantes DESBAN (CCT) = 0,47%a.a.</i>
Inflação Anual Projetada	3,24% a.a.	3,24% a.a.
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	98,44%	98,44%

Abaixo, são realizados comentários relativos à avaliação atuarial de 2024:

a.1) Taxa de Juros:

Nos termos da Portaria Previc nº 343, de 13 de abril de 2025, considerando a *duration* do passivo do plano de benefícios BDMG - BD apurada em 12,25 anos, a taxa de juros parâmetro corresponderia a 5,41% ao ano (cinco vírgula quarenta por cento ao ano), posicionando o intervalo admitido pela Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018 (art. 5º, parágrafo 2º), entre 3,79% (três vírgula setenta e oito cento ao ano) e 5,81% (cinco vírgula oitenta por cento ao ano).

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Atendendo à legislação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo a alteração de taxa de 5,20% ao ano para a taxa de 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento).

a.2) Ajuste de Precificação – Informações Complementares:

A Resolução CNPC nº 30/2018 dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, bem como estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios, e dá outras providências.

A referida Resolução dispõe, ainda, sobre o ajuste de precificação dos títulos públicos federais e o define como sendo o valor corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial, e o valor contábil desses títulos.

As tabelas a seguir detalham as informações sobre o controle e acompanhamento contábil e financeiro dos títulos passíveis de ajustes de precificação:

- Data base 31/12/2025

						R\$ mil
Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,41%	Ajuste de precificação	
NTN-B	15/08/2030	23.597	109.986	113.167	3.181	
NTN-B	15/08/2032	4.400	20.426	21.272	846	
NTN-B	15/05/2035	53.550	226.568	258.025	31.457	
NTN-B	15/08/2040	12.198	56.332	60.510	4.178	
NTN-B	15/05/2045	13.100	60.170	64.821	4.651	
NTN-B	15/08/2050	51.022	238.477	258.210	19.733	
NTN-B	15/05/2055	14.628	72.422	73.516	1.094	
		172.495	784.381	849.521	65.140	

- Data base 31/12/2024

						R\$ mil
Descrição	Vencimento	Quantidade	Valor do papel - taxa curva	Valor do papel - taxa atuarial 5,20%	Ajuste de precificação	
NTN-B	15/08/2030	23.597	105.249	109.904	4.654	
NTN-B	15/08/2032	4.400	19.545	20.706	1.161	
NTN-B	15/05/2035	7.850	34.338	36.928	2.590	
NTN-B	15/08/2040	12.198	53.926	59.315	5.389	
NTN-B	15/05/2045	13.100	57.624	63.755	6.131	
NTN-B	15/08/2050	51.022	228.433	254.545	26.112	
NTN-B	15/05/2055	14.628	69.434	72.638	3.204	
		126.795	568.549	617.791	49.241	

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Em atendimento à Resolução CNPC nº 30/2028, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, do plano de benefício BDMG – BD, inscrito no CNPB sob o nº 1979.0036-29, a DESBAN apurou respectivamente o ajuste de precificação no montante de R\$ 65.140 mil e R\$ 49.241 mil, considerados para fins de equacionamento do déficit, em conformidade com a legislação em vigor. Cabe ressaltar que este ajuste não é escritural, mas apenas apurado e demonstrado para fins de sua consideração no equacionamento do plano, conforme demonstrado no item de a.3.

a.3) Equilíbrio Técnico:

O resultado do Plano de Benefícios Previdenciais BDMG - BD apresenta uma insuficiência patrimonial (déficit) em relação aos compromissos totais da Fundação, como demonstrado a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	(198.292)	(153.518)
(+/-) Resultado do exercício	68.735	(44.774)
	(129.557)	(198.292)

O plano de benefícios BDMG - BD encerrou o exercício de 2025 com um Déficit Técnico Acumulado de R\$129.557 mil correspondente a 10,74% das provisões matemáticas (R\$198.202 mil – 16,05% em 2024).

Em atendimento à referida Resolução, nas informações complementares da demonstração do ativo líquido, considera-se o equilíbrio técnico ajustado conforme item a.3:

Apuração do equilíbrio técnico ajustado	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Déficit técnico acumulado	(129.557)	(198.292)
Ajuste de precificação	65.140	49.241
Equilíbrio técnico ajustado	(64.417)	(149.051)

Assim, o déficit técnico ajustado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$64.417 mil, correspondendo a 5,34% das provisões matemáticas (R\$149.051 – 12,06% em 2024).

Aplicando-se os critérios descritos no artigo 29 da Resolução CNPC nº 30/2018 para duração do passivo do plano de benefícios BDMG - BD, apurada em 12,25 anos nessa avaliação, tem-se como limite de déficit técnico acumulado em 31 de dezembro de 2025 o valor de R\$99.557 mil.

Como o Equilíbrio Técnico Ajustado apurou um déficit de R\$64.417, valor este inferior ao limite acima estabelecido, não será necessário elaborar um novo plano de equacionamento do déficit técnico no exercício de 2026.

Equacionamento de Déficits

Os planos de equacionamento estão estabelecidos em bases atuariais, a efetividade da sua execução se dá pelo cumprimento do Plano de Custeio anual, ou seja, pela efetiva aplicação das alíquotas de contribuição extraordinárias ali estabelecidas, determinadas em estudo atuarial específico e adotadas nas projeções atuariais.

Segue detalhamento dos equacionamentos em vigor:

Déficit Equacionado	2025				2024				R\$ mil
	2015	2021	2024	TOTAL	2015	2021	2024	TOTAL	
Patrocinadores	16.979	53.824	24.078	94.881	17.522	54.268	-	71.790	
Participantes Ativos	3.321	20.547	5.940	29.808	3.571	21.323	-	24.894	
Participantes Assistidos	13.659	69.415	18.138	101.212	13.951	69.388	-	83.339	
TOTAL	33.959	143.786	48.156	225.901	35.044	144.979	-	180.023	

Equacionamento 2015

Provisionada contribuição extraordinária para o prazo de vinte anos, sendo cobrada desde 02/2017, conforme taxas a seguir:

- ✓ Participantes ativos: 4,097% da contribuição básica;
- ✓ Participantes assistidos por aposentadorias programadas: 1,591% do benefício de complementação;
- ✓ Participantes assistidos aposentados por invalidez e pensionistas: 1,591% do benefício de complementação.

Equacionamento 2021

Provisionada contribuição extraordinária para o prazo de dezenove anos, sendo cobrada desde 04/2023, conforme taxas a seguir:

- ✓ Participantes ativos: 17,6616% da contribuição básica;
- ✓ Participantes assistidos por aposentadorias programadas: 6,5361% do benefício de complementação;
- ✓ Participantes assistidos aposentados por invalidez e pensionistas: 6,5361% do benefício de complementação.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

O plano de equacionamento está estabelecido em bases atuariais, a efetividade da sua execução se dá pelo cumprimento do Plano de Custeio anual, ou seja, pela efetiva aplicação das alíquotas de contribuição extraordinárias ali estabelecidas, determinadas em estudo atuarial específico e adotadas nas projeções atuariais.

Em atendimento ao § 1º do Art. 32 da Resolução CNPC nº 30/2018, 41% do valor do equacionamento do déficit técnico de 2021 atribuível ao patrocinador BDMG (R\$36.273.946 em 31.12.2023) foi objeto de Instrumento Contratual com garantias reais, de modo a elevar a cobertura patrimonial da Provisão Matemática de Benefício Concedido do Plano. Este montante foi realocado para os Ativos do Plano após a celebração do referido contrato, enquanto a quantia restante (R\$52.199.093) está registrada no Passivo, na Provisão Matemática a constituir, parcela Patrocinador.

Contrato de equacionamento do déficit técnico Plano de Benefícios - BDMG

	mil	
	2025	2024
Saldo Inicial	36.442	-
Valor Contratado	-	34.412
Atualização	3.056	2.030
Contribuições	(3.359)	-
Saldo devedor	36.139	36.442
Prazo - Pactuado	227 meses	
Vencimento	28/02/2042	
Atualização Pactuada	IPCA - IBGE + Taxa de Juros Atuarial	

Equacionamento 2024

Provisionada contribuição extraordinária para o prazo de 18 anos e 8 meses, deve ser cobrada a partir 4/2026, conforme taxas a seguir:

- ✓ Participantes ativos: 4,7241% da contribuição básica;
- ✓ Participantes assistidos por aposentadorias programadas: 1,6493% do benefício de complementação;
- ✓ Participantes assistidos aposentados por invalidez e pensionistas: 1,6493% do benefício de complementação.

(b) Plano de Benefícios Previdenciários BDMG – CD

Os cálculos das provisões matemáticas são de responsabilidade do atuário externo contratado pela Fundação, a Rumo Atuarial, os quais representam as obrigações assumidas para concessão de benefícios atuais e futuros aos participantes e seus beneficiários, calculadas em regime de capitalização financeira.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Por se tratar de um Plano estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida (CD), as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de conta formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

No quadro abaixo demonstramos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	R\$mil	
	2025	2024
PROVISÕES MATEMÁTICAS	25.555	20.240
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-
BENEFÍCIOS A CONCEDER	25.555	20.240
SALDO DE CONTAS - PARCELA PATROCINADOR	11.832	9.611
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES	13.250	10.209
SALDO DE CONTAS - PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EFPC	473	420
(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	-

Não obstante, as premissas de mortalidade e taxa de juros são empregadas na conversão do saldo de conta na ocasião da concessão do benefício para os optantes pela renda por prazo indeterminado. As principais premissas e hipóteses adotadas na avaliação do plano CD são:

Avaliação atuarial		
Hipótese	2025	2024
Taxa de Juros	5,33% a.a.	4,38% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral	AT 2012 <i>(AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%)</i>	AT 2012 <i>(AT 2012 Basic IAM desagravada em 20%)</i>
Mortalidade de Inválidos	<i>Winklevoss desagravada em 25%</i>	<i>Winklevoss desagravada em 25%</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Tábua de Morbidez	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas	<i>Composição Familiar Real</i>	<i>Composição Familiar Real</i>
Rotatividade	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Crescimento Real dos Salários	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Inflação Anual Projetada	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>
Fator de Determinação dos Benefícios da Entidade	<i>Não Aplicável</i>	<i>Não Aplicável</i>

O plano de benefícios BDMG - CD teve o seu regulamento alterado em novembro de 2023, sendo transformado, desde então, para a modalidade de Contribuição Definida, com transferência da cobertura dos benefícios de risco para uma Seguradora.

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Vale ressaltar que, em 2024, o único assistido vitalício, cujo benefício havia sido concedido quando o Plano ainda operava sob a modalidade de Contribuição Variável, retornou à condição de participante ativo. Com essa alteração, extinguiu-se a parcela de Benefício Definido e, conseqüentemente, a hipótese de fator de determinação deixou de ser aplicável.

(c) Plano de Benefícios Previdenciários DESBAN Instituído

Como os benefícios do Plano DESBAN Instituído estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD), as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes, mas, tão somente, para o cálculo das rendas mensais por equivalência financeira.

No quadro abaixo demonstramos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	R\$mil	
	2025	2024
PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.020	755
BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.020	755
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	1.020	755
SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	909	657
PLANO INSTITUÍDO DESBAN - AFBDMG	909	657
CONTRIBUIÇÃO BÁSICA	587	425
CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	322	232
SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES PORTADA DE EAPC	111	98
PLANO INSTITUÍDO DESBAN - AFBDMG	111	98
CONTRIBUIÇÃO PORTABILIDADE - EAFPC	111	98

(d) Plano de Benefícios Previdenciários DESBAN Setorial

Como os benefícios do Plano DESBAN Setorial estão estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes, mas, tão somente, para o cálculo das rendas mensais por equivalência financeira.

No quadro abaixo demonstramos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	R\$mil	
	2025	2024
PROVISÕES MATEMÁTICAS	36	32
BENEFÍCIOS A CONCEDER	36	32
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	36	32
SALDO DE CONTAS – PARCELA CONSTITUÍDA PELOS PARTICIPANTES	36	32
PLANO SETORIAL DESBAN - FUMSOFT	36	32
CONTRIBUIÇÃO BÁSICA	6	5
CONTRIBUIÇÃO VOLUNTÁRIA	30	27

15. FUNDOS**15.1. Fundo Previdencial - Plano de Benefícios Previdenciários BDMG - CD**

O Fundo de Risco Previdencial foi constituído como objetivo principal cobrir eventual parcela dos benefícios de risco previdenciário não coberto pelo saldo de conta do participante. Constituído com aporte inicial do Patrocinador-Fundador no montante de R\$ 457 mil, sua movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	2.312	1.827
(+/-) Resultado do exercício	286	485
	2.598	2.312

No entanto, o Plano BDMG - CD teve o seu regulamento alterado em novembro de 2023, sendo transformado para a modalidade de Contribuição Definida, com transferência da cobertura dos benefícios de risco para uma Seguradora e, desde então, o Fundo de Risco passou a ter a finalidade, enquanto houver recursos, de cobrir parcialmente os prêmios de seguro contratado pela Fundação para a cobertura dos Benefícios de Riscos, sendo a proporção desta cobertura definida no Plano de Custeio.

15.2. Fundos Administrativos

No tocante ao Fundo da Gestão Administrativa, a movimentação no exercício pode ser assim resumida:

Descrição	R\$ mil							
	BDMG - BD		BDMG - CD		Fundo Administrativo Compartilhado		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	9.394	8.883	303	266	616	611	10.313	9.760
Formação / reversão de fundos	(393)	511	71	37	6	5	(316)	553
	9.001	9.394	374	303	622	616	9.997	10.313

Fundo Administrativo Compartilhado

A constituição desse Fundo foi aprovada em 11 de outubro de 2018, conforme Ata nº 326 do Conselho Deliberativo, com a finalidade de cobrir gastos com prospecção, elaboração, implantação e fomento de novos planos de previdência complementar, sendo que a sua constituição correspondeu a 12% da Taxa de Administração sobre os 0,66% dos Recursos Garantidores. A movimentação do Fundo Administrativo Compartilhado em 2025 e 2024 foi como segue:

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	616	611
Constituição Fundo Compartilhado	8	7
Despesas Fundos Instituídos	(2)	(2)
	622	616

16. PARTES RELACIONADAS

A Fundação possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A.

O BDMG relaciona-se com a Fundação por meio do patrocínio contributivo ao plano de benefícios BDMG - BD e ao plano de benefícios BDMG - CD. No quadro a seguir são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Fundação:

	Benefício Definido	
	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Valores a receber - Contribuição Patronal	10	10
Déficit Técnico Contratado	36.136	36.442
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	14.221	13.650
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	10.174	9.759
	Contribuição Definida	
	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	1.068	1.018
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	-	1

b) DESBAN - Fundação BDMG de Seguridade Social

A DESBAN administra a Fundação e participa por meio do patrocínio contributivo ao plano de benefícios BDMG - BD e ao plano de benefícios BDMG - CD. No quadro a seguir são demonstradas as principais operações ocorridas e existentes no período entre as patrocinadoras e a Fundação:

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Benefício Definido		
	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado		
Contribuição Normal - Patronal	239	222
Contribuição Extraordinárias (Equacionamento de Déficit) - Patronal	186	176

Contribuição Definida		
	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado		
Contribuição normal - Patronal	75	77

c) Participantes

As principais operações ocorridas no período entre a Fundação e os participantes relativos aos planos são as seguintes:

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL**Benefício Definido**

	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Valores a receber - Contribuição participante	-	8
Empréstimos a receber	8.548	7.856
Passivo		
Benefícios a pagar		
Resultado		
Contribuição normal - Participante	14.954	14.396
Contribuição Extraordinária (Equacionamento do Déficit) - Participante	10.402	9.988
Pagamentos de benefícios	(114.595)	(110.708)
Remuneração da carteira de empréstimos	1.200	1.088

Contribuição Definida

	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Ativo		
Empréstimos a receber	184	304
Resultado		
Contribuição normal - Participante	1.162	1.118
Pagamentos de benefícios	-	(8)
Remuneração da carteira de empréstimos	36	39

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

Plano Instituído		
	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado		
Contribuição normal - Participante	168	143

Plano Setorial		
	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado		
Contribuição normal - Participante	-	2

d) Plano de Assistência à Saúde – Pro-Saúde

As principais operações ocorridas no exercício de 2025 entre os Planos de Benefícios Previdenciários e o Plano Assistencial denominado Pro-Saúde são:

	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Resultado		
Reembolso da Gestão Assistencial	3.573	3.498
Despesas administrativas - Gestão Assistencial	(3.573)	(3.498)

e) Membros Ocupantes de Funções Estratégicas

A Fundação possui 20 (vinte) conselheiros, sendo 6 (seis) deliberativos efetivos e 6 (seis) suplentes, 4 (quatro) fiscais efetivos e 4 (quatro) suplentes e 2 (dois) diretores: A Diretoria Superintendente, que responde interinamente pela Diretoria de Seguridade, e o Diretor Financeiro.

Os principais custos com remunerações e outros benefícios atribuídos a esses membros, que, no âmbito da Fundação, têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, pela direção e pelo controle das atividades totalizaram R\$ 2.071 mil em 2025 (R\$ 1.543 mil em 2024)

17. PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Desde 1º de janeiro de 2010, as EFPC que operam plano de assistência à saúde a seus participantes e assistidos passaram a utilizar o plano de contas padrão da ANS, em cumprimento à determinação contida no Anexo A, Inciso II, item 4 da Instrução nº 34/2009, da Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

DESBAN - FUNDAÇÃO BDMG DE SEGURIDADE SOCIAL

As Demonstrações Contábeis do plano de assistência à saúde administrado pela DESBAN foram elaboradas e apresentadas de acordo com o plano de contas padrão instituído pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), consoantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

Nas Demonstrações Contábeis das EFPC os eventos relativos ao plano de assistência à saúde aparecem de forma consolidada no ativo, passivo e resultado. Os registros analíticos são apresentados nas demonstrações elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis às operadoras de planos de saúde.

A movimentação dos eventos contábeis do plano de assistência à saúde nas Demonstrações Contábeis da DESBAN é detalhada a seguir:

Descrição	R\$ mil	
	31/12/2025	31/12/2024
Ativo	40.315	37.991
Passivo	40.315	37.991
Resultado	2.415	(1.035)
Receitas	30.138	26.243
Despesas	(27.723)	(27.278)

É importante ressaltar que a adesão à Cemig Saúde, anunciada anteriormente pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG), encontra-se atualmente suspensa. Devido à judicialização da matéria ao longo de 2025, todos os procedimentos de transição foram interrompidos por determinação judicial.

A Administração da DESBAN permanece acompanhando os desdobramentos jurídicos da questão para garantir a devida assistência e informação aos seus usuários.

18. COBERTURA DE SEGUROS

A DESBAN contratou seguro de responsabilidade civil dos executivos com cobertura de R\$ 14.000 mil, bem como para bens do ativo imobilizado. A Fundação também contratou seguro de risco individual para os participantes do plano de benefícios DESBAN Instituído e para o plano de benefícios DESBAN Setorial, a fim de garantir indenização por pecúlio e por invalidez. Os seguros dos imóveis locados são de responsabilidade dos locatários.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações contábeis; conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

(a) Reforma Tributária

Em janeiro de 2025, foi sancionada a Lei Complementar nº 214, que regulamenta a Reforma Tributária sobre o consumo, dispondo sobre a criação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal, em substituição ao PIS, à Cofins, ao ICMS e ao ISS.

O art. 26 da referida legislação estabelece que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, constituídas nos termos da Lei Complementar nº 109/2001, não são contribuintes da CBS e do IBS, ressalvado o disposto no inciso II do § 1º do art. 156-A da Constituição Federal.

Nos anos de 2025 e 2026, está prevista a edição de normativos complementares, incluindo leis ordinárias e atos infralegais, com o objetivo de regulamentar aspectos operacionais da referida reforma.

(b) Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025

Em 18 de dezembro de 2025, foi publicada a Resolução Previc nº 26, que altera a Resolução Previc nº 23/2023, a qual dispõe sobre os procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, bem como estabelece normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e do Conselho Monetário Nacional - CMN.

A referida Resolução revogou o art. 208 e incluiu o art. 208-A, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, o qual trata das informações mínimas a serem divulgadas nas notas explicativas às demonstrações contábeis. Dentre as principais alterações, destacam-se:

- Revisão dos elementos obrigatórios das notas explicativas, com exigência de maior nível de detalhamento das informações;
- Padronização da estrutura, com a obrigatoriedade de observância da ordem dos incisos;
- Reorganização e renumeração dos incisos; e
- Ajustes, exclusões e inclusão de novos incisos, passando de 26 para 32 itens.

(c) Portaria Previc nº 1.071, de 18 de novembro de 2025

Em 19 de novembro de 2025, foi publicada a Portaria Previc nº 1.071, que altera os Anexos I, II e III da Resolução Previc nº 23/2023, os quais tratam da estrutura contábil das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, incluindo o Plano de Contas, a Função e Funcionamento das Contas e os Modelos de Demonstrações Contábeis. A referida Portaria também estabelece o tratamento a ser aplicado às contas contábeis descontinuadas.

A Portaria Previc nº 1.071/2025 entrou em vigor em 1º de janeiro de 2026. A Administração da Entidade avaliou os impactos decorrentes das alterações promovidas pela norma nos saldos contábeis e, dentre as principais mudanças em relação às práticas anteriormente vigentes, destacam-se:

- Atualização dos Anexos I (Plano de Contas), II (Função e Funcionamento das Contas) e III (Modelos de Demonstrações Contábeis), com vistas à modernização do padrão de reporte das EFPC;
- Definição de procedimentos de transição, incluindo a aplicação do tratamento de encerramento das contas descontinuadas no balancete de abertura de 1º de janeiro de 2026, conforme disposto no art. 2º da Portaria; e
- Estabelecimento de critérios para o tratamento e encerramento de contas contábeis descontinuadas no novo modelo.

* * *

Diretoria Executiva

Juliana Rodrigues de Paula Chiari
Diretora Superintendente
CPF - 801.104.446-04

Leonardo Lelis Leão
Diretor Financeiro
CPF – 859.147.206-30

Responsável Técnica

Sheila Raquel Ferreira de Souza
Contador Responsável
CRC MG – 80.949
CPF – 764.153.766-91